

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
007/2026 – PMSD**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 584.320,75 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 03/02/2026 às 14:00hs

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA**

ABERTO

**PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE**

NÃO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

## **Sumário**

Sumário.....	2
1. OBJETO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	8
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	10
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	11
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	13
6. FASE DE JULGAMENTO .....	17
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	20
8. DOS RECURSOS .....	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
11. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	25
12. DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	25
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	26



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

EDITAL REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
[007/2026] – PMSD

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022** e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada **POR LOTE (PRODUTOS)** conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇO	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATO REDONDO TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. COBERTURA COM GLACÊ. MASSA BRANCA. DETALHES COM ENFEITES COMESÍVEIS, RECHEIOS TIPO: CHOCOLATE, NINHO, MORANGO, AMENDOIM, CASTANHA , ENTRE OUTROS.	80	KG	R\$ 60,72	R\$ 60,72	R\$ 4.857,60
2	BOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS, OVOS COM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVA APROXIMADAMENTE 15 FATIAS	5960	UND	R\$ 21,66	R\$ 21,66	R\$ 129.093,60
3	DOCE TIPO BRIGADEIRO TRADICIONAL, PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 20G, NA FORMA PELOTINE N°4, DE 1° QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE CONDENSADO, MARGARINA E CHOCOLATE OU ACHOCOLATADO, PODENDO TER	2000	UND	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	O ACRÉSCIMO DE CREME DE LEITE. ENVOLVIDO COM CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE. PARA CONSUMO IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER FINALIZADO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM UMA ÚNICA VEZ EM LOCAL PRÉ DETERMINO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA APARÊNCIA E EMBALADO EM PELOTINES DE COR BRANCA					
4	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G. PRODUTO À BASE DE LEITE E CORANTE A BASE DE URUCUM. SALGADO. EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM 500G CADA.	65	UND	R\$ 15,53	R\$ 15,53	R\$ 1.009,45
5	PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G. PÃO DA CLASSE PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL, PRODUZIDO COM POLVILHO, ÁGUA, OVO, QUEIJO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL, MARGARINA E MANTEIGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 40G.	14000	UND	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 39.620,00
6	PÃO FRANCES FRESCO 50G. PRODUTO À BASE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO. ASSADO E FRESCO CONSERVANDO-SE SUA CROCANCIA CARACTERÍSTICO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50 GR	900	UND	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 945,00
7	PÃO TIPO HOT DOG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 5 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	300	UND	R\$ 10,47	R\$ 10,47	R\$ 3.141,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8	REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1240	UND	R\$ 17,61	R\$ 17,61	R\$ 21.836,40
9	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1230	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 19.335,60
10	REFRIGERANTE DE LARANJA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1000	UND	R\$ 14,75	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
11	REFRIGERANTE DE LIMÃO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	430	UND	R\$ 14,35	R\$ 14,35	R\$ 6.170,50
12	REFRIGERANTES VARIADOS 350ML. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA DO TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO E/OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 350ML CADA.	5150	UND	R\$ 7,79	R\$ 7,79	R\$ 40.118,50
13	SALADA DE FRUTAS FRESCAS: SALADA DE FRUTAS FRESCAS PARA CONSUMO, PRODUTO FRESCO, PREPARADO COM FRUTAS SELEÇÃO DAS DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, AÇÚCAR ADICIONADO E ADITIVOS QUÍMICOS; PREPARO EM AMBIENTE CONTROLADO, COM RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE	3200	UND	R\$ 12,46	R\$ 12,46	R\$ 39.872,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	E MANIPULAÇÃO (ANVISA); MÍNIMO DE 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS: MAÇÃ, MAMÃO, ABACAXI, MANGA E MORANGO EM PEDAÇOS UNIFORMES (CUBOS MÉDIOS) E SUCO DE LARANJA. FRUTAS MADURAS, FIRMES, SÃS, SEM MACHUCADOS, MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL (POTE) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 150G, E HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADA EM CAIXAS TÉRMICAS OU REFRIGERADAS PARA TRANSPORTE.					
14	SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO, SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 20G.	36500	UND	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 69.715,00
15	SALGADINHO 40G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 40G.	10000	UND	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
16	SALGADINHO 80G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 80G.	6000	UND	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
17	SANDUÍCHE NATURAL COM SABOR VARIADO DE FRANGO OU ATUM, PESO MÍNIMO DE 80G.	6300	UND	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 60.480,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

18	SUCO NATURAL DA FRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO, ADOÇADO E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PRÓPRIOS A SEREM DEVOLVIDOS APÓS CONSUMO.* SABORES A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO, VARIANDO ENTRE MANGABA, GOIABA, ACEROLA, JENIPAPO, MARACUJÁ	1950	UND	R\$ 23,41	R\$ 23,41	R\$ 45.649,50
19	SUCO PRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100% DE SUCO DE FRUTAS EM EMBALAGENS TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM TAMPA EM ROSCA (TETRA PACK) DE 1L CADA.	300	UND	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
20	TORTA SALGADA DE FRANGO. PRODUTO PRODUZIDO COM MASSA DE BOLO SALGADO COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS E OUTROS. RECHEIO DE FRANGO DESVIADO E DEVIDAMENTE TEMPERADO. TAMANHO APROXIMADA DE 20X30X10 CM (L - C - A).	340	UND	R\$ 88,04	R\$ 88,04	R\$ 29.933,60
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 584.320,75</b>
<b>QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>						

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 584.320,75 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Para fins de formulação das propostas e correta vinculação dos preços aos respectivos itens licitados, fica estabelecido que, **em caso de divergência entre a ordem numérica dos itens constante neste Edital e aquela apresentada na plataforma eletrônica de licitação, prevalecerá a ordem numérica e disposição dos itens apresentada no sistema eletrônico**, sendo **obrigatória a observância da descrição detalhada de cada item**, independentemente da numeração adotada no edital.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

1.5. A eventual reordenação ou renumeração dos itens, decorrente da integração entre sistemas distintos utilizados na gestão do processo licitatório, **não implica alteração das especificações técnicas**, quantidades ou demais condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, tratando-se apenas de ajuste de interface operacional.

1.6. Caberá ao licitante **verificar atentamente a correspondência entre a descrição do item e o respectivo campo de proposta no sistema eletrônico**, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da proposta de preços, de forma compatível com as descrições previstas no Termo de Referência e conforme a ordem exibida na plataforma de lances.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

**2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade ([Art. 64, da Lei 14.133/2021](#)).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

4.9. Para fins de formulação das propostas e correta vinculação dos preços aos respectivos itens licitados, fica estabelecido que, **em caso de divergência entre a ordem numérica dos itens constante neste Edital e aquela apresentada na plataforma eletrônica de licitação, prevalecerá a ordem numérica e disposição dos itens apresentada no sistema eletrônico**, sendo **obrigatória a observância da descrição detalhada de cada item**, independentemente da numeração adotada no edital.

4.10. A eventual reordenação ou renumeração dos itens, decorrente da integração entre sistemas distintos utilizados na gestão do processo licitatório, **não implica alteração das especificações técnicas, quantidades ou demais condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência**, tratando-se apenas de ajuste de interface operacional.

4.11. Caberá ao licitante **verificar atentamente a correspondência entre a descrição do item e o respectivo campo de proposta no sistema eletrônico**, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da proposta de preços, de forma compatível com as descrições previstas no Termo de Referência e conforme a ordem exibida na plataforma de lances.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **GLOBAL POR LOTE**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

## **6. FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>.

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (e-mail) [licitacao@simaodias.se.gov.br](mailto:licitacao@simaodias.se.gov.br); (sistema eletrônico) [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou ainda por meio físico protocolando no setor de licitações e contratos situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, SIMÃO DIAS (SE).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos **art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022**.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

**Simão Dias (SE), 16 de janeiro de 2026.**

**JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Portaria 002, de 05 de janeiro de 2026**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

1.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua da Administração Pública Municipal de Simão Dias e dos órgãos participantes em dispor de suporte alimentar adequado para a realização de eventos, encontros e atividades institucionais, tais como reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, oficinas e ações correlatas. Essas atividades, de natureza recorrente e com quantitativos variáveis, demandam planejamento prévio e solução estruturada que assegure condições apropriadas para a permanência, o engajamento e a produtividade dos participantes, evitando contratações pontuais, improvisadas ou emergenciais.

O objeto da contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos, do tipo lanches, destinados ao consumo durante a realização de eventos e encontros promovidos pela Administração Municipal e órgãos participantes. A solução adotada permite que o fornecimento ocorra conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, garantindo flexibilidade operacional e atendimento tempestivo às demandas ao longo do exercício financeiro.

A adoção dessa solução resolve o problema identificado ao assegurar fornecimento padronizado, com qualidade e segurança alimentar, transferindo ao fornecedor a responsabilidade pelo preparo, acondicionamento e entrega dos produtos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Tal modelo elimina a necessidade de estrutura própria para manipulação de alimentos, reduz riscos operacionais e sanitários e assegura maior controle sobre a qualidade dos itens fornecidos.

Os ganhos esperados incluem aumento da eficiência administrativa, pela redução de esforços operacionais e pela agilidade no atendimento das demandas; melhoria da qualidade e do conforto oferecido aos participantes dos eventos institucionais; maior segurança alimentar; e economicidade, proporcionada pela utilização do Sistema de Registro de Preços e pela realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, que amplia a competitividade e favorece a obtenção de condições mais vantajosas. De forma indireta, a contratação contribui para um ambiente institucional mais organizado, acolhedor e produtivo, refletindo positivamente na execução das atividades administrativas e na qualidade dos serviços prestados à população.

**2. DO OBJETO**

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	BANCO DE PREÇO	MÉDIA GERAL	TOTAL
1	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATO REDONDO TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. COBERTURA COM GLACÊ. MASSA BRANCA. DETALHES COM ENFEITES COMESÍVEIS, RECHEIOS TIPO: CHOCOLATE, NINHO, MORANGO, AMENDOIM, CASTANHA , ENTRE OUTROS.	80	KG	R\$ 60,72	R\$ 60,72	R\$ 4.857,60
2	BOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS, OVOS COM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVA APROXIMADAMENTE 15 FATIAS	5960	UND	R\$ 21,66	R\$ 21,66	R\$ 129.093,60
3	DOCE TIPO BRIGADEIRO TRADICIONAL, PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 20G, NA FORMA PELOTINE N°4, DE 1° QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE CONDENSADO, MARGARINA E CHOCOLATE OU ACHOCOLATADO, PODENDO TER O ACRÉSCIMO DE CREME DE LEITE. ENVOLVIDO COM CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE. PARA CONSUMO IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER FINALIZADO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM UMA ÚNICA VEZ EM LOCAL PRÉ DETERMINO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA APARÊNCIA E EMBALADO EM PELOTINES DE COR BRANCA	2000	UND	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
4	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G. PRODUTO À BASE DE LEITE E CORANTE A BASE DE URUCUM. SALGADO. EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM 500G CADA.	65	UND	R\$ 15,53	R\$ 15,53	R\$ 1.009,45
5	PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G. PÃO DA CLASSE PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL, PRODUZIDO COM POLVILHO, ÁGUA, OVO, QUEIJO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL, MARGARINA E	14000	UND	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 39.620,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	MANTEIGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 40G.					
6	PÃO FRANCES FRESCO 50G. PRODUTO À BASE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO. ASSADO E FRESCO CONSERVANDO-SE SUA CROCANCIA CARACTERÍSTICO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50 GR	900	UND	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 945,00
7	PÃO TIPO HOT DOG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 5 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelele na embalagem primária.	300	UND	R\$ 10,47	R\$ 10,47	R\$ 3.141,00
8	REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1240	UND	R\$ 17,61	R\$ 17,61	R\$ 21.836,40
9	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1230	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 19.335,60
10	REFRIGERANTE DE LARANJA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1000	UND	R\$ 14,75	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11	REFRIGERANTE DE LIMÃO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	430	UND	R\$ 14,35	R\$ 14,35	R\$ 6.170,50
12	REFRIGERANTES VARIADOS 350ML. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA DO TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO E/OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 350ML CADA.	5150	UND	R\$ 7,79	R\$ 7,79	R\$ 40.118,50
13	SALADA DE FRUTAS FRESCAS: SALADA DE FRUTAS FRESCAS PARA CONSUMO, PRODUTO FRESCO, PREPARADO COM FRUTAS SELEÇÃO ADICIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, AÇÚCAR ADICIONADO E ADITIVOS QUÍMICOS; PREPARO EM AMBIENTE CONTROLADO, COM RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO (ANVISA); MÍNIMO DE 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS: MAÇÃ, MAMÃO, ABACAXI, MANGA E MORANGO EM PEDAÇOS UNIFORMES (CUBOS MÉDIOS) E SUCO DE LARANJA. FRUTAS MADURAS, FIRMES, SÃS, SEM MACHUCADOS, MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL (POTE) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 150G, E HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADA EM CAIXAS TÉRMICAS OU REFRIGERADAS PARA TRANSPORTE.	3200	UND	R\$ 12,46	R\$ 12,46	R\$ 39.872,00
14	SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO, SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC..	36500	UND	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 69.715,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 20G.					
15	SALGADINHO 40G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 40G.	10000	UND	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
16	SALGADINHO 80G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 80G.	6000	UND	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
17	SANDUÍCHE NATURAL COM SABOR VARIADO DE FRANGO OU ATUM, PESO MÍNIMO DE 80G.	6300	UND	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 60.480,00
18	SUCO NATURAL DA FRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO, ADOÇADO E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PRÓPRIOS A SEREM DEVOLVIDOS APÓS CONSUMO.* SABORES A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO, VARIANDO ENTRE MANGABA, GOIABA, ACEROLA, JENIPAPO, MARACUJÁ	1950	UND	R\$ 23,41	R\$ 23,41	R\$ 45.649,50
19	SUCO PRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100% DE SUCO DE FRUTAS EM EMBALAGENS TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM TAMPA EM ROSCA (TETRA PACK) DE 1L CADA.	300	UND	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
20	TORTA SALGADA DE FRANGO. PRODUTO PRODUZIDO COM MASSA DE BOLO SALGADO COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS E OUTROS. RECHEIO DE FRANGO DESVIADO	340	UND	R\$ 88,04	R\$ 88,04	R\$ 29.933,60



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E DEVIDAMENTE TEMPERADO. TAMANHO APROXIMADA DE 20X30X10 CM (L - C - A).					
				<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 584.320,75</b>
<b>QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>					

- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como específico, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preço é de **1 (um) ano** contados do(a) assinatura.
- 2.5. A empresa contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de fornecimento em até um dia útil, garantindo que os prazos sejam cumpridos conforme o planejamento do município. O não cumprimento do prazo ou das condições de entrega poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato.
- 2.6. Os lanches devem ser embalados individualmente, garantindo segurança alimentar, praticidade e facilidade de distribuição. Devem ser fornecidos frescos, com prazos de validade adequados e informações claras nas embalagens sobre a data de fabricação e validade. É essencial que as opções ofereçam diversidade suficiente para atender a diferentes preferências alimentares, incluindo itens doces, salgados e bebidas, como sucos naturais ou industrializados. Além disso, os produtos devem estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores, assegurando padrões de higiene e segurança alimentar.
- 2.7. Sempre que possível, as embalagens devem ser recicláveis ou biodegradáveis, promovendo práticas sustentáveis e respeitando a responsabilidade ambiental. O transporte deve garantir a integridade e o frescor dos produtos, utilizando veículos adequados e, quando necessário, com controle de temperatura. As entregas devem ser realizadas no local e horários definidos pelo contratante, garantindo que os lanches estejam em condições ideais para consumo imediato ou armazenamento.
- 2.8. O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica para atender às demandas em quantidade e qualidade, apresentando certificações e alvarás sanitários, quando aplicável. Além disso, deve assegurar entregas pontuais, respeitando os prazos acordados e mantendo uma comunicação eficiente com a administração. Caso algum item apresente irregularidade ou inconformidade com as especificações, será necessária a substituição imediata. Também deve haver flexibilidade para ajustes nas quantidades solicitadas, conforme a necessidade do contratante, respeitando os limites do contrato.
- 2.9. Os refrigerantes e sucos devem ser entregues devidamente gelados e prontos para consumo.

**3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.2. Os lanches deverão ser entregues no endereço indicado pelo município na ordem de fornecimento, que será enviada ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento. A entrega deverá ocorrer até, no máximo, duas horas antes do início do evento, garantindo que os produtos estejam frescos, devidamente acondicionados e em condições adequadas para consumo, em conformidade com as especificações contratadas. A empresa contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de fornecimento em até um dia útil, garantindo que os prazos sejam cumpridos conforme o planejamento do município. O não cumprimento do prazo ou das condições de entrega poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato.

3.3. A empresa contratada deverá indicar um endereço físico dentro da sede do município, devidamente comprovado, onde os produtos poderão ser retirados pela Administração Municipal, após solicitação formal do pregoeiro. O local indicado deve estar apto a atender as retiradas durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, salvo situações emergenciais previamente acordadas."

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

3.5. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de **Simão Dias**. No horário definido pelas secretarias demandantes.

3.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (uma) hora, antes do evento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (duas) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**4. DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1. DO FORNECEDOR**

4.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato ou ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

4.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

4.1.2.1. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 1 (uma) hora antes do evento;

4.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 1 (uma) hora. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sansões administrativas.

4.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

4.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

4.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

4.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

4.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

4.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**5. DO ORGÃO**

5.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

5.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

5.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

5.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

5.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

5.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

**6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados, ou por seus respectivos substitutos, conforme estabelecido no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021. As informações relativas aos gestores e fiscais responsáveis estão detalhadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) pertinentes.

10.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do **Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023**.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

**12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento do Objeto**

12.1. Os bens serão recebidos no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **1 (uma)** hora antes do evento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (duas)** horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Exigências de habilitação**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

13.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

13.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Técnica**

13.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

13.22.3. O licitante deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária. O licitante que não tenha estabelecimento no Estado de Sergipe deverá apresentar Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade.

**Qualificação Econômico-Financeira**

13.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 584.320,75 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Simão Dias, Sergipe, 24 de dezembro de 2025.

---

**JUSSIVANIA SANTANA DE JESUS - MATRÍCULA: 100006936**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

**ALMIR SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 100004828**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ANEXO I.1 -  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO**

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**DAMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES.

**1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

JUSSIVANIA SANTANA DE JESUS - MATRÍCULA: 100006936  
ALMIR SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 100004828

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Pública Municipal de Simão Dias e os órgãos participantes promovem, de forma contínua, eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações, treinamentos, oficinas e encontros



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

administrativos que demandam suporte logístico adequado para sua realização. A inexistência de planejamento prévio e padronizado para o fornecimento de gêneros alimentícios prontos, do tipo lanches, pode comprometer a organização desses eventos, afetando a permanência dos participantes, a fluidez das atividades e a efetividade das ações administrativas. A carência desse suporte impacta diretamente a condução dos trabalhos, sobretudo em atividades de média e longa duração, nas quais a oferta de alimentação básica se mostra necessária ao bom andamento das agendas institucionais.

A presente demanda tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo, oportuno e padronizado de lanches prontos para consumo, destinados a atender às necessidades da Administração Municipal e dos órgãos participantes durante a realização de eventos e encontros institucionais. A contratação busca garantir agilidade no atendimento das demandas, previsibilidade administrativa e racionalização dos recursos públicos, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para o cumprimento da missão institucional do Município.

Espera-se, com a contratação, a melhoria das condições de realização dos eventos institucionais, promovendo maior conforto, bem-estar e concentração dos participantes, o que reflete positivamente na produtividade, no engajamento e na qualidade dos resultados alcançados.

A estimativa de consumo será baseada na média histórica de eventos realizados pela Administração Municipal, considerando a natureza eventual e variável da demanda. De forma geral, projeta-se um consumo mensal compatível com a realização de reuniões administrativas, capacitações e eventos institucionais, totalizando uma estimativa anual distribuída ao longo do exercício financeiro, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Os volumes estimados servirão exclusivamente como parâmetro para planejamento e formação dos preços registrados, podendo variar conforme a necessidade efetiva da Administração.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os lanches deverão ser entregues no endereço indicado pelo município na ordem de fornecimento, que será enviada ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento. A entrega deverá ocorrer até, no máximo, duas horas antes do início do evento, garantindo que os produtos estejam frescos, devidamente acondicionados e em condições adequadas para consumo, em conformidade com as especificações contratadas.

A empresa contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de fornecimento em até um dia útil, garantindo que os prazos sejam cumpridos conforme o planejamento do município. O não cumprimento do prazo ou das condições de entrega poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato.

A empresa deverá indicar um endereço dentro da sede do município onde os produtos poderão ser retirados, sempre que necessário, no prazo de até 2 (dois) dias uteis após a solicitação do pregoeiro.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Os lanches devem ser embalados individualmente, garantindo segurança alimentar, praticidade e facilidade de distribuição. Devem ser fornecidos frescos, com prazos de validade adequados e informações claras nas embalagens sobre a data de fabricação e validade. É essencial que as opções ofereçam diversidade suficiente para atender a diferentes preferências alimentares, incluindo itens doces, salgados e bebidas, como sucos naturais ou industrializados. Além disso, os produtos devem estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores, assegurando padrões de higiene e segurança alimentar.

Sempre que possível, as embalagens devem ser recicláveis ou biodegradáveis, promovendo práticas sustentáveis e respeitando a responsabilidade ambiental. O transporte deve garantir a integridade e o frescor dos produtos, utilizando veículos adequados e, quando necessário, com controle de temperatura. As entregas devem ser realizadas no local e horários definidos pelo contratante, garantindo que os lanches estejam em condições ideais para consumo imediato ou armazenamento.

O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica para atender às demandas em quantidade e qualidade, apresentando certificações e alvarás sanitários, quando aplicável. Além disso, deve assegurar entregas pontuais, respeitando os prazos acordados e mantendo uma comunicação eficiente com a administração. Caso algum item apresente irregularidade ou inconformidade com as especificações, será necessária a substituição imediata. Também deve haver flexibilidade para ajustes nas quantidades solicitadas, conforme a necessidade do contratante, respeitando os limites do contrato.

Os refrigerantes e sucos devem ser entregues devidamente gelados e prontos para consumo.

Por se tratar de produto ESTIMATIVO, não havendo definição EXATA de seu quantitativo, o presente processo será realizado por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, não constituindo obrigação definitiva de compra em seu total.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto deste Estudo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO**

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelo setor de compras municipal junto com as secretarias demandantes deste município que, envia sua necessidade, conforme documentos em anexo. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, equivalem a CONSOLIDAÇÃO de todos os pedidos formulados pela área demandante conforme PEDIDOS DE COMPRAS em anexo.

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>
1	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATO REDONDO TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. COBERTURA COM GLACÊ. MASSA BRANCA. DETALHES COM ENFEITES COMESÍVEIS, RECHEIOS TIPO: CHOCOLATE, NINHO, MORANGO, AMENDOIM, CASTANHA, ENTRE OUTROS.	80	KG
2	BOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS, OVOS COM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVA APROXIMADAMENTE 15 FATIAS	5960	UND
3	DOCE TIPO BRIGADEIRO TRADICIONAL, PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 20G, NA FORMA PELOTINE N°4, DE 1° QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE CONDENSADO, MARGARINA E CHOCOLATE OU ACHOCOLATADO, PODENDO TER O ACRÉSCIMO DE CREME DE LEITE. ENVOLVIDO COM CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE. PARA CONSUMO IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER FINALIZADO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM UMA ÚNICA VEZ EM LOCAL PRÉ DETERMINO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA APARÊNCIA E EMBALADO EM PELOTINES DE COR BRANCA	2000	UND
4	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G. PRODUTO À BASE DE LEITE E CORANTE A BASE DE URUCUM. SALGADO. EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM 500G CADA.	65	UND
5	PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G. PÃO DA CLASSE PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL, PRODUZIDO COM POLVILHO, ÁGUA, OVO, QUEIJO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL, MARGARINA E MANTEIGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 40G.	14000	UND



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6	PÃO FRANCES FRESCO 50G. PRODUTO À BASE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO. ASSADO E FRESCO CONSERVANDO-SE SUA CROCANCIA CARACTERÍSTICO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50 GR	900	UND
7	PÃO TIPO HOT DOG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 5 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	300	UND
8	REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1240	UND
9	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1230	UND
10	REFRIGERANTE DE LARANJA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1000	UND
11	REFRIGERANTE DE LIMÃO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	430	UND
12	REFRIGERANTES VARIADOS 350ML. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA DO TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO E/OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 350ML CADA.	5150	UND
13	SALADA DE FRUTAS FRESCAS: SALADA DE FRUTAS FRESCAS PARA CONSUMO, PRODUTO FRESCO, PREPARADO COM FRUTAS SELEÇÃOADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE	3200	UND



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	DE CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, AÇÚCAR ADICIONADO E ADITIVOS QUÍMICOS; PREPARO EM AMBIENTE CONTROLADO, COM RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO (ANVISA); MÍNIMO DE 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS: MAÇÃ, MAMÃO, ABACAXI, MANGA E MORANGO EM PEDAÇOS UNIFORMES (CUBOS MÉDIOS) E SUCO DE LARANJA. FRUTAS MADURAS, FIRMES, SÃS, SEM MACHUCADOS, MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL (POTE) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 150G, E HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADA EM CAIXAS TÉRMICAS OU REFRIGERADAS PARA TRANSPORTE.		
14	SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO, SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 20G.	36500	UND
15	SALGADINHO 40G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 40G.	10000	UND
16	SALGADINHO 80G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 80G.	6000	UND
17	SANDUÍCHE NATURAL COM SABOR VARIADO DE FRANGO OU ATUM, PESO MÍNIMO DE 80G.	6300	UND
18	SUCO NATURAL DA FRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO, ADOÇADO E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PRÓPRIOS A SEREM DEVOLVIDOS APÓS CONSUMO.* SABORES A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO, VARIANDO ENTRE MANGABA, GOIABA, ACEROLA, JENIPAPO, MARACUJÁ	1950	UND



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

19	SUCO PRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100% DE SUCO DE FRUTAS EM EMBALAGENS TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM TAMPA EM ROSCA (TETRA PACK) DE 1L CADA.	300	UND
20	TORTA SALGADA DE FRANGO. PRODUTO PRODUZIDO COM MASSA DE BOLO SALGADO COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS E OUTROS. RECHEIO DE FRANGO DESVIADO E DEVIDAMENTE TEMPERADO. TAMANHO APROXIMADA DE 20X30X10 CM (L - C - A).	340	UND

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado realizado identificou a ampla existência de fornecedores especializados no preparo e fornecimento de gêneros alimentícios prontos, do tipo lanches, aptos a atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Simão Dias e dos órgãos participantes. O mercado local e regional apresenta estabelecimentos comerciais, padarias, lanchonetes e empresas do ramo alimentício com capacidade operacional compatível com demandas eventuais e futuras, oferecendo produtos padronizados, preparadas conforme boas práticas sanitárias e com possibilidade de fornecimento sob demanda, o que assegura diversidade de opções e competitividade entre os potenciais fornecedores.

Na análise das soluções disponíveis, verificou-se que a contratação de lanches prontos para consumo apresenta vantagens em relação a alternativas como preparo próprio ou contratações pontuais e emergenciais, especialmente quanto à qualidade, à regularidade do fornecimento e à racionalização dos custos. Os produtos disponíveis no mercado atendem aos padrões de qualidade exigidos, possuem prazo de consumo adequado às necessidades dos eventos e permitem padronização dos itens fornecidos. Do ponto de vista econômico, a contratação por meio de Registro de Preços possibilita maior controle orçamentário, evita desperdícios e elimina a necessidade de aquisições fragmentadas, além de assegurar capacidade de atendimento proporcional à demanda variável da Administração.

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Uma vez, que esta secretaria não dispõe de mão de obra, local adequado e equipamentos qualificados para a fabricação do objeto requerido. Trata-se da FORNECIMENTO PARCELADO de produtos de uso comum da Administração Pública, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Os produtos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

**O PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO** foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os produtos classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Art. 23, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do **ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, após consolidação dos itens de interesse das **SECRETARIAS REQUISITANTES** do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, se buscou junto ao **BANCO DE PREÇOS** o estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do **VALOR** previsto no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** que deu origem ao presente estudo, se conclui **SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL** para o problema exposto em **DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Simão Dias e dos órgãos participantes consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos, do tipo lanches, destinados ao consumo durante eventos, encontros e atividades institucionais. Essa solução permite atender de forma contínua e organizada às demandas recorrentes e variáveis, assegurando suporte alimentar adequado às ações administrativas sem a necessidade de aquisições imediatas ou isoladas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade operacional, uma vez que as contratações ocorrerão conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Tal modelo favorece o planejamento, reduz riscos de desperdício, otimiza o uso dos recursos públicos e assegura maior previsibilidade orçamentária, mantendo a Administração preparada para atender prontamente às demandas decorrentes da realização de eventos institucionais ao longo do exercício.

A aquisição de lanches prontos para consumo, fornecidos por empresas especializadas, garante padronização, qualidade sanitária, segurança alimentar e regularidade no fornecimento, eliminando a necessidade de estrutura própria para preparo, armazenamento e manipulação de alimentos. Essa solução contribui para a eficiência administrativa ao transferir ao fornecedor a responsabilidade pelo preparo e entrega dos produtos, conforme especificações previamente definidas no Termo de Referência.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução escolhida atende de maneira plena aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público, além de estar alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021. A contratação por meio de Pregão Eletrônico, associada ao Registro de Preços, amplia a competitividade, promove a transparência do certame e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, consolidando-se como a alternativa que melhor responde à necessidade expressa na DFD.

**7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO**

<b>LOTE ÚNICO</b>						
<b>ITE M</b>	<b>DESCRÍC<sup>ÃO</sup></b>	<b>QUAN T</b>	<b>UNI D</b>	<b>BANCO DE PREÇO</b>	<b>MÉDIA GERAL</b>	<b>TOTAL</b>
1	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATO REDONDO TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. COBERTURA COM GLACÊ. MASSA BRANCA. DETALHES COM ENFEITES	80	KG	R\$ 60,72	R\$ 60,72	R\$ 4.857,60



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	COMESÍVEIS, RECHEIOS TIPO: CHOCOLATE, NINHO, MORANGO, AMENDOIM, CASTANHA , ENTRE OUTROS.					
2	BOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS, OVOS COM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVA APROXIMADAMENTE 15 FATIAS	5960	UND	R\$ 21,66	R\$ 21,66	R\$ 129.093,60
3	DOCE TIPO BRIGADEIRO TRADICIONAL, PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 20G, NA FORMA PELOTINE Nº4, DE 1º QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE CONDENSADO, MARGARINA E CHOCOLATE OU ACHOCOLATADO, PODENDO TER O ACRÉSCIMO DE CREME DE LEITE. ENVOLVIDO COM CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE. PARA CONSUMO IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER FINALIZADO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM UMA ÚNICA VEZ EM LOCAL PRÉ DETERMINO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA APARÊNCIA E EMBALADO EM PELOTINES DE COR BRANCA	2000	UND	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
4	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G. PRODUTO À BASE DE LEITE E CORANTE A BASE DE URUCUM. SALGADO. EMBALAGEM TIPO POTE EM	65	UND	R\$ 15,53	R\$ 15,53	R\$ 1.009,45



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	PLÁSTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM 500G CADA.					
5	PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G. PÃO DA CLASSE PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL, PRODUZIDO COM POLVILHO, ÁGUA, OVO, QUEIJO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL, MARGARINA E MANTEIGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 40G.	14000	UND	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 39.620,00
6	PÃO FRANCES FRESCO 50G. PRODUTO À BASE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO. ASSADO E FRESCO CONSERVANDO-SE SUA CROCANCIA CARACTERÍSTICO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 50 GR	900	UND	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 945,00
7	PÃO TIPO HOT DOG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 5 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ	300	UND	R\$ 10,47	R\$ 10,47	R\$ 3.141,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.					
8	REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1240	UND	R\$ 17,61	R\$ 17,61	R\$ 21.836,40
9	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1230	UND	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 19.335,60
10	REFRIGERANTE DE LARANJA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	1000	UND	R\$ 14,75	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
11	REFRIGERANTE DE LIMÃO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO	430	UND	R\$ 14,35	R\$ 14,35	R\$ 6.170,50



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS					
12	REFRIGERANTES VARIADOS 350ML. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA DO TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO E/OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 350ML CADA.	5150	UND	R\$ 7,79	R\$ 7,79	R\$ 40.118,50
13	SALADA DE FRUTAS FRESCAS: SALADA DE FRUTAS FRESCAS PARA CONSUMO, PRODUTO FRESCO, PREPARADO COM FRUTAS SELEÇÃO NADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, AÇÚCAR ADICIONADO E ADITIVOS QUÍMICOS; PREPARO EM AMBIENTE CONTROLADO, COM RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO (ANVISA); MÍNIMO DE 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS: MAÇÃ, MAMÃO, ABACAXI, MANGA E MORANGO EM PEDAÇOS UNIFORMES (CUBOS MÉDIOS) E SUCO DE LARANJA. FRUTAS MADURAS, FIRMES, SÃS, SEM MACHUCADOS, MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS. EMBALAGEM	3200	UND	R\$ 12,46	R\$ 12,46	R\$ 39.872,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	INDIVIDUAL (POTE) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 150G, E HERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADA EM CAIXAS TÉRMICAS OU REFRIGERADAS PARA TRANSPORTE.					
14	SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO, SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 20G.	36500	UND	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 69.715,00
15	SALGADINHO 40G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 40G.	10000	UND	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
16	SALGADINHO 80G. SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS,	6000	UND	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

	CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 80G.					
17	SANDUÍCHE NATURAL COM SABOR VARIADO DE FRANGO OU ATUM, PESO MÍNIMO DE 80G.	6300	UND	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 60.480,00
18	SUCO NATURAL DA FRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO, ADOÇADO E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PRÓPRIOS A SEREM DEVOLVIDOS APÓS CONSUMO.* SABORES A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO, VARIANDO ENTRE MANGABA, GOIABA, ACEROLA, JENIPAPO, MARACUJÁ	1950	UND	R\$ 23,41	R\$ 23,41	R\$ 45.649,50
19	SUCO PRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100% DE SUCO DE FRUTAS EM EMBALAGENS TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM TAMPA EM ROSCA (TETRA PACK) DE 1L CADA.	300	UND	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
20	TORTA SALGADA DE FRANGO. PRODUTO PRODUZIDO COM MASSA DE BOLO SALGADO COMPOSTA	340	UND	R\$ 88,04	R\$ 88,04	R\$ 29.933,60



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS E OUTROS. RECHEIO DE FRANGO DESVIADO E DEVIDAMENTE TEMPERADO. TAMANHO APROXIMADA DE 20X30X10 CM (L - C - A).				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 584.320,75</b>
<b>QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>				

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 584.320,75 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Considerando os termos do Art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por **LOTE**, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada por LOTE, considerando que a divisão do objeto da aquisição dessa forma é técnica e economicamente viável, sem prejuízo para o conjunto da solução e mantendo a economia de escala. A divisão por lotes é apropriada, levando em conta as especificidades das refeições prontas do tipo quentinha e as necessidades específicas dos servidores e colaboradores atendidos pelo município.

O parcelamento por lote é indispensável neste caso, pois busca-se a obtenção de condições mais vantajosas do ponto de vista econômico, além de garantir a viabilidade da execução dos contratos. Nos



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

processos em que foi adotado o parcelamento por item, observou-se maior dificuldade no fornecimento contínuo das quentinhas, especialmente devido aos valores reduzidos de certos itens. Embora, em alguns casos, isso possa gerar pequenas reduções de preços, compromete a exequibilidade do fornecimento por diferentes fornecedores.

Assim, o parcelamento por lote preserva a economia de escala e facilita tanto o gerenciamento dos pedidos quanto a entrega das refeições prontas, assegurando a viabilidade da execução contratual. A divisão por lote também amplia a participação dos licitantes, permitindo que empresas qualificadas e especializadas em determinados tipos de refeição apresentem suas propostas com a segurança de atender a volumes executáveis. Essa abordagem é particularmente relevante para garantir a continuidade e o pleno funcionamento das atividades das secretarias municipais.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Com base na análise realizada até o momento no Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos, do tipo lanches, não possui caráter interdependente com outras contratações em curso ou planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Simão Dias e dos órgãos participantes. Trata-se de objeto autônomo, com finalidade específica e execução independente, cuja prestação não condiciona nem é condicionada à celebração de outros contratos administrativos.

Embora a demanda esteja relacionada ao suporte logístico de eventos, reuniões, capacitações e encontros institucionais, tais atividades possuem natureza própria e podem ocorrer independentemente da contratação de outros serviços ou aquisições, como locação de espaços, equipamentos, materiais gráficos ou serviços de apoio. Eventuais contratações correlatas, quando existentes, são realizadas de forma separada, com objetos distintos e execuções independentes, não havendo vínculo técnico, operacional ou econômico que exija contratação conjunta ou integrada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em análise não demanda integração com outros processos licitatórios ou contratos administrativos para atingir sua finalidade, atendendo de maneira isolada e suficiente à necessidade identificada na DFD. Tal característica reforça a adequação do planejamento adotado, bem como a possibilidade de execução eficiente e regular do objeto, sem riscos decorrentes de dependência contratual ou sobreposição de escopos.

**11. ALINHAMENTO COM O PCA**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, conforme item 06 do CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com detalhamento na página 094 a 096 do referido PCA.

**12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se contratar os LOTE descritos no edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das SECRETARIAS REQUISITANTES de forma eficaz e eficiente. Essa abordagem busca evitar compras frustradas ou sem o padrão de qualidade exigido, prevenindo situações em que a execução do objeto se inviabilize ao longo do processo ou comprometa o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Assim, promove-se uma licitação satisfatória, que reduz os riscos de conflitos, impugnações e atrasos, assegurando uma execução eficiente e alinhada aos princípios legais e administrativos.

A contratação para a aquisição de lanches oferece uma série de benefícios que contribuem diretamente para o sucesso das atividades promovidas pela administração municipal. Primeiramente, proporciona conforto e bem-estar aos participantes de eventos, reuniões e capacitações, especialmente em atividades de longa duração, ao oferecer suporte alimentar adequado. Isso resulta em maior adesão, engajamento e concentração durante as atividades, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.

Além disso, a disponibilização de lanches reforça o compromisso da administração com a valorização dos servidores e demais envolvidos, criando um ambiente mais acolhedor e propício para a interação e produtividade. Essa prática também melhora a imagem institucional, demonstrando organização e cuidado com os detalhes que impactam positivamente a experiência dos participantes.

Outro benefício é a possibilidade de planejar e executar as ações municipais de forma mais eficiente, sem preocupações logísticas relacionadas ao fornecimento dos lanches. Com fornecedores capacitados, a administração pode confiar na entrega pontual e na qualidade dos produtos, otimizando recursos e reduzindo riscos de imprevistos. Além disso, o alinhamento às práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis, reforça o compromisso da administração com a responsabilidade ambiental, promovendo impacto positivo tanto na comunidade quanto no meio ambiente.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Após a realização desse ESTUDO PRELIMINAR, o TERMO DE REFERÊNCIA será elaborado e, caso aprovado pela Administração, será realizada licitação através de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A licitação, estando homologada e as atas assinadas, possibilitará a contratação para aquisição dos itens licitados.

Para garantir o sucesso do processo, serão tomadas as providências necessárias para assegurar que todas as etapas atendam aos princípios da eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente. O levantamento de mercado será concluído com a pesquisa de preços, que servirá de base para o julgamento das propostas. Além disso, serão adotadas medidas para definir claramente as especificações dos itens e os critérios de entrega, a fim de evitar problemas futuros na execução do objeto contratado.

Todos os documentos, como o edital e as atas de registro de preços, serão submetidos à análise jurídica e administrativa para assegurar que o processo seja transparente e livre de irregularidades. Por fim, após a assinatura das atas, a administração emitirá ordens de fornecimento conforme a necessidade, garantindo que os lanches sejam entregues no prazo e nas condições previamente estabelecidas.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS**

Os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de lanches estão principalmente ligados à geração de resíduos e ao consumo de recursos naturais. A utilização de embalagens descartáveis, como plástico, papelão e alumínio, pode resultar em um grande volume de resíduos, especialmente em eventos de maior porte. Caso essas embalagens sejam descartadas de forma inadequada, podem contribuir para o aumento da poluição, afetando diretamente o meio ambiente, em especial em áreas urbanas. Além disso, a produção de lanches e de suas embalagens exige o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima, o que pode intensificar o impacto ambiental, especialmente quando materiais não recicláveis ou não biodegradáveis são empregados, prolongando o tempo de decomposição no meio ambiente.

O transporte dos lanches também pode causar impactos ambientais, particularmente em termos de emissões de gases do efeito estufa, quando realizado em grandes distâncias ou por veículos que não utilizam tecnologias eficientes. Esses gases contribuem para o aquecimento global, ampliando os efeitos negativos da contratação sem planejamento adequado. Ademais, o descarte inadequado de resíduos sólidos pode prejudicar os ecossistemas locais, impactando a fauna e a flora, especialmente em áreas próximas a corpos d'água ou terrenos vulneráveis.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Para minimizar esses impactos, é essencial priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis e que adotem práticas sustentáveis em seus processos de produção. A gestão adequada de resíduos, aliada à conscientização sobre o descarte correto, é indispensável para mitigar os efeitos nocivos ao meio ambiente. A contratação de fornecedores locais também pode contribuir para a redução das emissões relacionadas ao transporte, reforçando a necessidade de uma abordagem sustentável e responsável durante todo o processo. Assim, é possível garantir que a aquisição de lanches seja realizada de forma alinhada às diretrizes ambientais, com menor impacto e maior responsabilidade social.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo Poder Executivo Municipal. A aquisição de lanches, conforme descrita, apresenta-se como uma solução tecnicamente e economicamente viável para atender às necessidades da administração municipal. A pesquisa preliminar de mercado demonstra uma ampla oferta de fornecedores capacitados, aptos a atender às especificações técnicas e aos prazos de entrega exigidos. A diversidade de produtos disponíveis no mercado permite a seleção de itens que atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar, assegurando alinhamento às demandas institucionais.

Do ponto de vista econômico, a aquisição em lotes por meio de licitação com sistema de registro de preços promove maior competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção do menor preço sem comprometer a qualidade. Esse modelo de contratação ainda oferece a flexibilidade necessária para atender demandas específicas das diversas secretarias municipais, otimizando recursos e evitando desperdícios.

A logística de entrega, estruturada para permitir a emissão de ordens de fornecimento com antecedência, assegura a eficácia na execução das atividades, garantindo que os lanches sejam entregues dentro do prazo e em condições ideais para consumo. Além disso, a exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis reforça o compromisso da administração com práticas de sustentabilidade ambiental, reduzindo os impactos negativos no meio ambiente e promovendo uma gestão mais responsável.

Com base nesses fatores, a contratação de lanches é considerada viável, eficaz e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade ambiental. A solução proposta assegura o pleno atendimento das necessidades institucionais e contribui para a execução das ações municipais de forma organizada, satisfatória e sustentável.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Simão Dias, Sergipe 18 de dezembro de 2025.

---

**JUSSIVANIA SANTANA DE JESUS - MATRÍCULA: 100006936**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

**ALMIR SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 100004828**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS**, por intermédio do(a) XXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, na cidade de **SIMÃO DIAS**, Estado de **SERGIPE** inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO VIANA MENESSES**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **205/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica sob o nº **007/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** no contados do(a) data de sua assinatura, **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**7.1. São obrigações do Contratante:**

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
  - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**

16.1. Em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, o contratado reconhece e concorda que, sobre o valor global deste contrato, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, a ser recolhida no ato da consolidação dos pagamentos realizados pelo Município.

§1º. A cobrança da referida taxa tem como fato gerador a assinatura deste contrato e será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação do pagamento ao contratado está condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos na legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica** pela administração pública, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **estão isentos da incidência da Taxa de Administração de Contrato** os seguintes casos:

I – contratos de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, quando dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – contratos cujo valor seja **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da contratação

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ..... de..... de 2026

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de **SIMÃO DIAS** - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.108.089/0001-56**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESSES**, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **007/2026**, processo administrativo nº **205/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 88, Centro de **SIMÃO DIAS** - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA**.

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de **SIMÃO DIAS** - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS**.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo **27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023**; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos **do Decreto nº 11.462, de 2023**.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (**art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023**), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023**).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO**

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes desta Ata de Registro de Preços, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ..... de..... de 2026

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORES**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



EDITAL  
REPUBLICADO  
PREGÃO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**APENDICE “A”**  
**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXSXXXX